



6

DATA DA REUNIÃO: QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) XVIII Festival Internacional de Guitarra Santo Tirso / 2011: Adenda ao Protocolo celebrado com a ARTAVE – Escola Profissional do Vale do Ave em 28/12/2000.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de vinte e cinco de Março último, que ao abrigo do Protocolo aprovado pela câmara municipal em reunião de vinte e oito de Dezembro de dois mil, decidiu que a XVIII edição do Festival de Guitarra de Santo Tirso fosse organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, cópia do aludido despacho e da minuta à Adenda ao Protocolo a celebrar com aquela entidade, que estabelece os termos da organização do XVIII Festival Internacional de Guitarra, cujo orçamento é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), o que tudo constitui as subsequentes sete folhas.-----

b) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, O Senhor Presidente deu também conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:-----

- Despacho de onze de Abril findo, que aprovou a 7ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, que consistiu na 6ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas doze a dezasseis da presente acta.-----

- Despacho de quatro de Abril findo, que adjudicou à sociedade Inmetro, Construções Lda, a empreitada denominada “Ampliação da Escola de Sequeirô”, pelo preço de 661.149,60 € (seiscentos e sessenta e um mil cento e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos).-----



c) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o Senhor Presidente deu também conhecimento dos seguintes despachos, proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de vinte e oito de Março último, que adjudicou à sociedade Gabinete Técnico de Ribeirão Lda. a empreitada denominada “Arranjos exteriores e instalação de equipamento no Centro Escolar de Água Longa”, pelo preço de 102.943,88 € (cento e dois mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos);-----

- Despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Construções Europa Arlindo S.A. a empreitada denominada “Centro Interpretativo do Monte Padrão – caminhos pedonais de acesso ao Castro”, pelo preço de 105.752,00 € (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros);-----

- Despacho de quatro de Abril findo, que adjudicou à sociedade Minágua, Construção Civil & Obras Públicas Lda a empreitada denominada “Construção da sede da Junta de Freguesia da Palmeira – 1ª fase”, pelo preço de 107.952,77 € (cento e sete mil novecentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos);-----

- Despacho de dezoito do mesmo mês de Abril, que adjudicou à sociedade Construções S. Rosendo Lda a empreitada denominada “Infra-estruturas de apoio ao cemitério da Lama”, pelo preço de 82.485,60 € (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos);-----

- Despacho de vinte e oito de Abril findo, que adjudicou à sociedade Gonçalves & Cachadinhas S.A., a empreitada denominada “Beneficiação da Sinalização Vertical da VIM – Santo Tirso”, pelo preço de 51.694,71 € (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos);-----

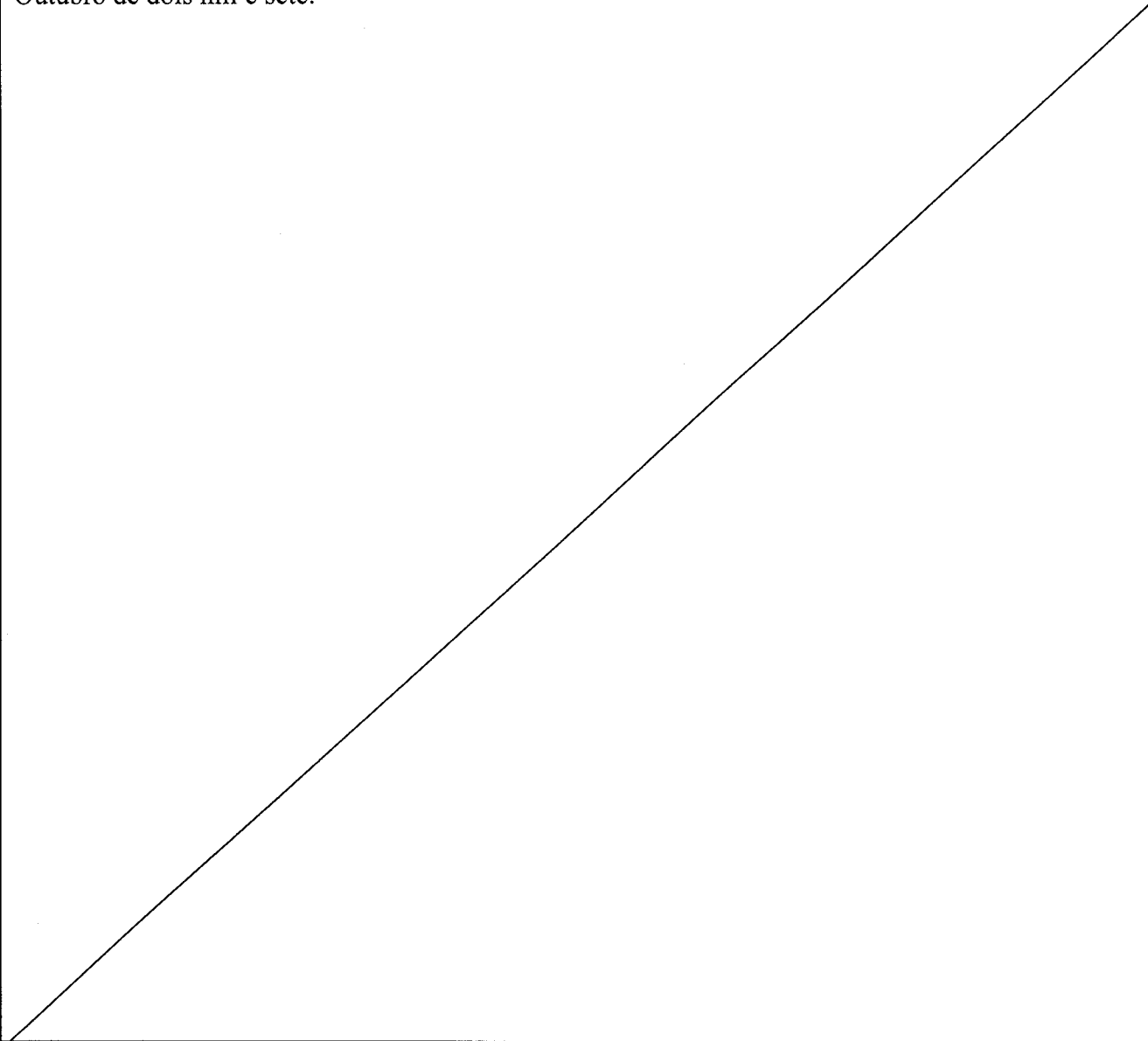
- Despacho de onze de Abril findo, que homologou a execução de trabalhos a mais na empreitada denominada “Ampliação e Beneficiação da Escola Básica do 1º ciclo de Sequeirô”, no montante de 13.283,62 € (treze mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) e ratificou a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no montante de 6.355,70 € (seis mil trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos).-----



A
[Handwritten signature]

Compensado o valor dos trabalhos a mais com o valor dos trabalhos a menos, o custo adicional da empreitada em causa foi de 6.927,92 € (seis mil novecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos).-----

A referida empreitada foi adjudicada pelo valor inicial de 119.663,39 € (cento e dezanove mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos), por despacho do Presidente de dois de Outubro de dois mil e sete.-----





DESPACHO

Considerando o teor do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, aprovado em reunião de Câmara de 28 de Dezembro de 2000 (item 19 da respectiva acta), que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais;

Considerando que o “Festival de Guitarra de Santo Tirso” tem sido organizado, nos últimos 11 anos, em parceria com a ARTAVE e com bons resultados;

Considerando que o Festival de Guitarra é um evento cultural que pretende promover o nome de Santo Tirso e as instituições locais;

Considerando que a ARTAVE é a única instituição cultural sediada no concelho de Santo Tirso com vasta experiência na realização de espectáculos artísticos;

Considerando as atribuições do Município no domínio da cultura;

Determino, de harmonia com o disposto na alínea c) da cláusula terceira do aludido Protocolo, que o XVIII Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso – ano 2011 seja organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, a quem caberá a organização artística, que pode, dada a grandiosidade e complexidade do evento, ser delegada, no todo ou em parte, no Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, pessoa colectiva número 506 625 460, com sede em Caldas da Saúde, freguesia de Areias, deste concelho, titular do “Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde”, cabendo sempre à ARTAVE superintender na organização do Festival. O programa do Festival, incluindo concertos e cursos, bem como o orçamento das despesas inerentes às acções e actividades a desenvolver pela ARTAVE ou pelo Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, e a participar pela Câmara nos termos que vierem a ser fixados em adenda àquele Protocolo, estão sujeitos a prévia aprovação desta Câmara, pelo que, deve a ARTAVE apresentar tais documentos (programa e orçamento), no prazo de quinze dias, a contar da presente data.

Ao Director do Departamento de Cultura e Turismo para execução do presente despacho, e cópia à Divisão de Gestão Financeira para acautelar a respectiva cabimentação orçamental, sendo que a estimativa orçamental prevista é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

Santo Tirso e Paços do Concelho, 25 de Março de 2011
O Presidente da Câmara Municipal,



António Alberto de Castro Fernandes (Eng^o)

7


MINUTA

XVIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA DE SANTO
TIRSO/2011

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTISTICA DO VALE DO AVE, aprovado por deliberação camarária de 28/12/2000.

Primeiro Outorgante: Eng. António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial número 501 306 870.

Segundo Outorgante: Prof. Dr. José Alexandre Reis, Director da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave e do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde, escola de música pertencente ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, em representação das mesmas.

Considerando que por despacho de 25 de Março findo, proferido pelo aqui primeiro outorgante, do qual aqui se junta cópia e fica a fazer parte integrante da presente adenda para todos os efeitos legais, foi decidido que o XVIII Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso, edição de 2011, seria mais uma vez organizado em parceria com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.



Decidem as partes celebrar a presente Adenda ao Protocolo acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira:

A Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE acordam em organizar, em parceria, o Festival de Guitarra / ano de 2011.

Cláusula segunda:

A ARTAVE poderá, por sua vez, contar com a colaboração e / ou parceria do Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), entidade que pertence ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, pessoa colectiva religiosa, com o número de contribuinte 506 625 460, a quem poderá delegar tarefas, sempre com a superintendência da ARTAVE.

Cláusula terceira:

1) A ARTAVE, no presente ano e por razões de ordem organizacional, delega no Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) toda a organização artística do Festival de Guitarra, nomeadamente: Direcção artística, contratação de músicos, viagens, estadia (alojamento e alimentação), divulgação / material gráfico (design gráfico, produção gráfico, mailings), organização de eventos, produção (som, luzes, despesas várias) e secretariado (apoio jurídico, traduções, gravações, despesas diversas administrativas e apoio ao palco).

9


2) O Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM) declara que aceita tal delegação de competência

Cláusula quarta:

A Câmara Municipal de Santo Tirso aceita o programa do Festival e o orçamento das despesas inerentes às actividades a desenvolver pela Artave e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde (CCM), que aqui se anexam e fazem parte integrante da presente adenda.

Cláusula quinta:

1- A ARTAVE obriga-se a apresentar à Câmara Municipal um relatório final das contas, até ao dia trinta de Agosto de 2011, do qual deverão constar quer as despesas suportadas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com a organização e a realização do Festival de Guitarra / 2011, quer as receitas obtidas pela ARTAVE e pelo Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde com este evento, designadamente as receitas de bilheteira dos espectáculos e dos cursos.

2- A Câmara Municipal de Santo Tirso obriga-se a pagar à ARTAVE ou, caso esta o solicite, ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, o valor da diferença entre o montante das despesas por estes realizadas e o quantitativo das receitas por eles obtidos, mas apenas até perfazer o limite máximo de despesas de 50 000,00 € (cinquenta mil euros).

Cláusula Sexta:

1. Por delegação da ARTAVE, na edição do corrente ano, compete ao Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde – CCM toda a organização artística do Festival.
2. Atendendo a que no âmbito dessa organização, aquele Centro terá de suportar despesas antes e durante o Festival, a Câmara Municipal, a pedido da ARTAVE, efectuará directamente ao INFORARTIS – Instituto de Formação Artística do Vale do Ave, o pagamento da referida quantia de 50 000,00 € (cinquenta mil euros) até ao fim de Maio de 2011.

Cláusula Sétima:

Com a aprovação do relatório a que se refere o número 1 da cláusula quinta será efectuado o acerto de contas, ou seja, se a quantia paga pela Câmara e prevista na cláusula anterior exceder o montante das despesas que vier a apurar-se no supra relatório final das contas, a ARTAVE fica responsável pela restituição à Câmara Municipal do montante dessa diferença.

Cláusula Oitava:

1. À quantia prevista no nº 2 da cláusula sexta, será deduzida a importância de 2.066,66€ (dois mil, sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) correspondente ao valor que a ARTAVE estava obrigada a restituir ao Município de Santo Tirso, relativo ao acerto de contas da edição do mesmo Festival do ano 2010, conforme consta de informação do Director do Departamento de Cultura e Turismo, de 26 do corrente mês de Abril.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page. The signature appears to be a stylized name, possibly starting with 'A' and 'H'.

2. Pelo que, dentro do prazo previsto no nº 2 da Cláusula Sexta, a Câmara Municipal procederá ao pagamento da quantia de 47.933,34 € (quarenta e sete mil novecentos e trinta e três cêntimos).

Os encargos financeiros com o Festival Internacional de Guitarra/2011 serão satisfeitos pela seguinte rubrica orçamental, na qual têm cabimento: classificação orgânica – 02; Classificação económica – 020220, conforme proposta de cabimento número 1439 / 2011.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 29 de Abril de 2011

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

DESPACHO

7º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2011

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 7ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, com reforço de verbas no montante de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 11 de Abril de 2011

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IFAC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Albergamento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2011

MODIFICAÇÃO N.º 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA N.º 6

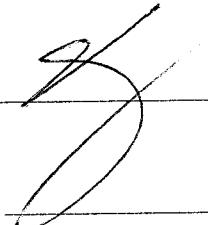
ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 6

Abril de 2011

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				
CM S TIRSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 7	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2011	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL	11.308.831,79	130.000,00	130.000,00	11.308.831,79
	07	Aquisição bens capital	11.308.831,79	130.000,00	130.000,00	11.308.831,79
	0701	Investimentos	11.308.831,79	130.000,00	130.000,00	11.308.831,79
	070104	Construções diversas	9.310.140,32		130.000,00	9.180.140,32
	07010405	Parques e jardins	9.310.140,32		130.000,00	9.180.140,32
	070115	Outros investimentos	1.998.691,47	130.000,00		2.128.691,47
TOTAL ...			11.308.831,79	130.000,00	130.000,00	11.308.831,79
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				130.000,00	130.000,00	

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores:

ENTIDADE

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2011

DATA DE APROVAÇÃO

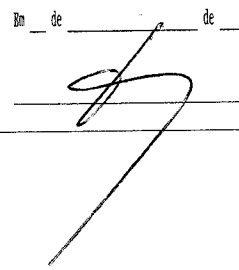
CN S TIRSO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
2.2.2.1.1.	05	2008 56	02	070115	2008/10/01	2011/06/30	3	101.179,45	1.169.715,28	1.169.715,28			130.000,00	1.299.715,28	
2.2.2.1.1.	05	2010 10	02	07010405	2010/01/01	2012/12/31	0	46.320,00	2.432.597,61	2.432.597,61		564.481,42	130.000,00	2.302.597,61	
TOTAL ...								101.179,45	3.602.312,89	3.602.312,89		564.481,42	130.000,00	130.000,00	3.602.312,89

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___



ORÇÃO EXECUTIVO

Em ___ de ___ de ___

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2011 Data Aprovação :

Pagina: 1

Am
gh

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 6	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07010405		Parques e jardins	9.310.140,32				
02	070115		Outros investimentos	1.998.691,47	130.000,00		130.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					130.000,00		130.000,00	
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 6	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	070115	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS SAÚDE	1.169.715,28	130.000,00			
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	2.432.597,61			130.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					130.000,00		130.000,00	
Total Geral :					260.000,00		260.000,00	

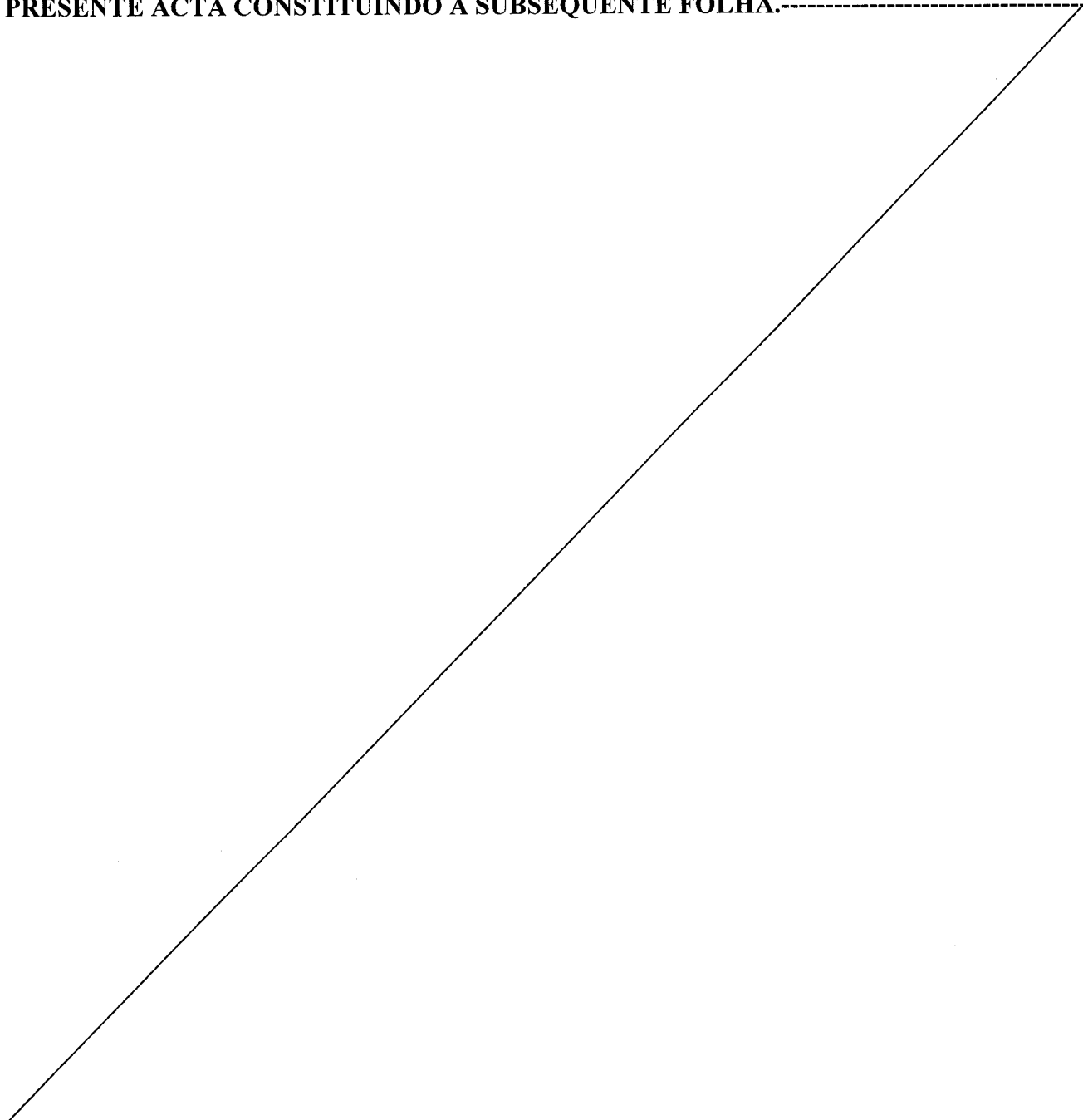
Em ___ de ___ de ___

Em ___ de ___ de ___



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. P.' or similar, located in the top right corner of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

18

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4/MAIO/2011 – ACTA Nº 9

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (20/04/2011)
 - 2 – Alteração por adaptação e correcção de erros materiais do Plano Director Municipal: Rectificação da deliberação da câmara municipal de 23/3/2011: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
 - 3 – Dia Municipal do Bombeiro: Proposta de Atribuição de Medalhas a Bombeiros
 - 4 – Proposta de atribuição de subsídios às Associações de Bombeiros do Concelho de Santo Tirso
 - 5 – Expropriação duma parcela de terreno (parcela 2) destinada à obra denominada “Arruamento de ligação da Nova Ponte à EN 204 e à Rua Alexandre Lima Carneiro”: Decisão do município face ao teor do Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 11/4/2011
 - 6 – Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 29 de Abril de 2011

O Presidente,

Nota: Foi aditado à ordem do dia da presente reunião o item sete relativo a empreitada: “Nave cultural da Fábrica do Teles – Santo Tirso”: Decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J.', located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (20/04/2011).----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte de Abril findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner, likely indicating that the rest of the page is blank or crossed out.



2. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E CORRECÇÃO DE ERROS MATERIAIS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/3/2011: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

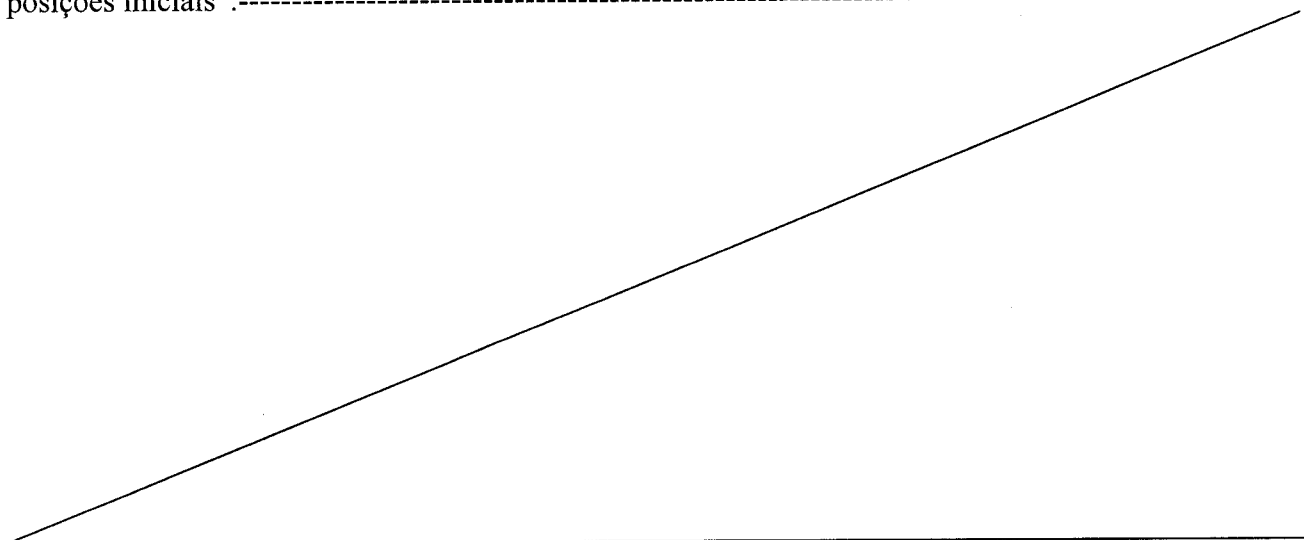
Presente o despacho do Senhor Presidente da câmara municipal, de vinte e seis de Abril findo, que rectificou a deliberação da câmara municipal de vinte e três de Março último (item dois da respectiva acta), no sentido de incluir nas peças desenhadas do Plano Director Municipal objecto de actualizações e correcções materiais a carta 2.5a da Planta de Condicionantes – Riscos que, por lapso dos serviços, não foi junta à acta da referida reunião da câmara municipal.-----

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido despacho do Presidente da Câmara.-----

Anexa-se à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, cópia da aludida planta.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Relativamente a este assunto, o Partido Social Democrata absteve-se pelas razões que tem aduzido nas reuniões anteriores sobre o PDM, mantendo-se por isso coerente com as suas posições iniciais”.-----





3. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o trabalho dos bombeiros voluntários, e dirigentes das respectivas associações, deve ser objecto de incondicional reconhecimento por parte da comunidade e suas instituições;-----

Considerando o disposto no n.º 9 do artigo 4º do Regulamento da Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso e as propostas apresentadas à Câmara Municipal pelas Direcções das respectivas associações;-----

Proponho que a Câmara delibere atribuir as seguintes medalhas:-----

A) MEDALHAS DE SERVIÇOS DISTINTOS:-----

- A Bruno Manuel Silva Oliveira, bombeiro de 3ª classe da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses, condecorado em Outubro de 2010 pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, com a Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, por ter sido o bombeiro que cumpriu mais horas de serviço operacional no Distrito do Porto.-----

- Ao Dr. Manuel José Castro Neto, presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, funções que vem exercendo com grande dedicação.-----

B) MEDALHAS DE MÉRITO E DEDICAÇÃO:-----

GRAU BRONZE (15 ANOS DE SERVIÇO EFECTIVO):-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO TIRSO:-----

- Eduardo Manuel Teixeira Borges, bombeiro de 2ª;-----

- Fernando Augusto Silva Freitas, bombeiro de 2ª;-----

- Carlos Alberto Silva Loureiro, bombeiro de 2ª.-----

BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES:-----



- P.e Fernando de Azevedo Abreu, oficial bombeiro de 2ª, supranumerário;-----
- Rafael José Santos Lima Mota, bombeiro de 1ª;-----
- Hugo Rafael Silva Machado, bombeiro de 1ª;-----
- Manuel Vasco Silva Mendes, bombeiro de 1ª;-----
- Marco Paulo Gonçalves Nunes, bombeiro de 1ª;-----
- Abílio Cunha Ferreira, bombeiro de 2ª;-----
- Silvério Henrique Mendes Soares, bombeiro de 2ª;-----
- Joaquim José Neto Sousa, bombeiro de 2ª;-----
- João Manuel Oliveira Martins, bombeiro de 2ª;-----
- Pedro Sérgio Martins Costa, bombeiro de 3ª;-----
- Francisco José Fonseca Pacheco, bombeiro de 3ª;-----
- Joaquim Filipe Silva Pereira Alves, bombeiro de 3ª, supranumerário;-----
- Silvério Ferreira Nunes, bombeiro de 3ª, supranumerário;-----
- Célio Narciso Martins Costa Sampaio, bombeiro de 3ª, supranumerário.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar as propostas apresentadas pelo senhor presidente da câmara.-----



4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que por parte do município lhes seja dado todo o apoio em ordem a dotá-las dos meios indispensáveis à consecução dos objectivos altruístas para que foram criadas;-----

Considerando a escassez de receitas disponíveis nos orçamentos anuais daquelas associações para fazer face às necessidades das mesmas em dotar os seus corpos de bombeiros de eficazes meios operacionais;-----

Considerando que faz parte das atribuições do município, no âmbito da Protecção Civil, o apoio à aquisição de equipamentos para bombeiros voluntários;-----

Considerando que as respectivas Direcções são merecedoras da confiança da Câmara Municipal de Santo Tirso, pois sempre souberam honrar os fins das associações que dirigem, prestando relevantes serviços à comunidade e actuando de forma a dignificar a função social do bombeiro;-----

Proponho que a Câmara Municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, que terá lugar no próximo dia catorze de Maio, delibere atribuir a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso os seguintes subsídios:-----

A) Um subsidio anual no montante de 11.000 € (onze mil euros) a cada uma das associações;-----

B) Um subsídio no montante de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros), também a cada uma das Associações de Bombeiros do Concelho de Santo Tirso:-----

Estes subsídios destinam-se a ajudar a custear as despesas com a aquisição de material e equipamento logístico ficando ao critério de cada Associação de Bombeiros decidir qual o

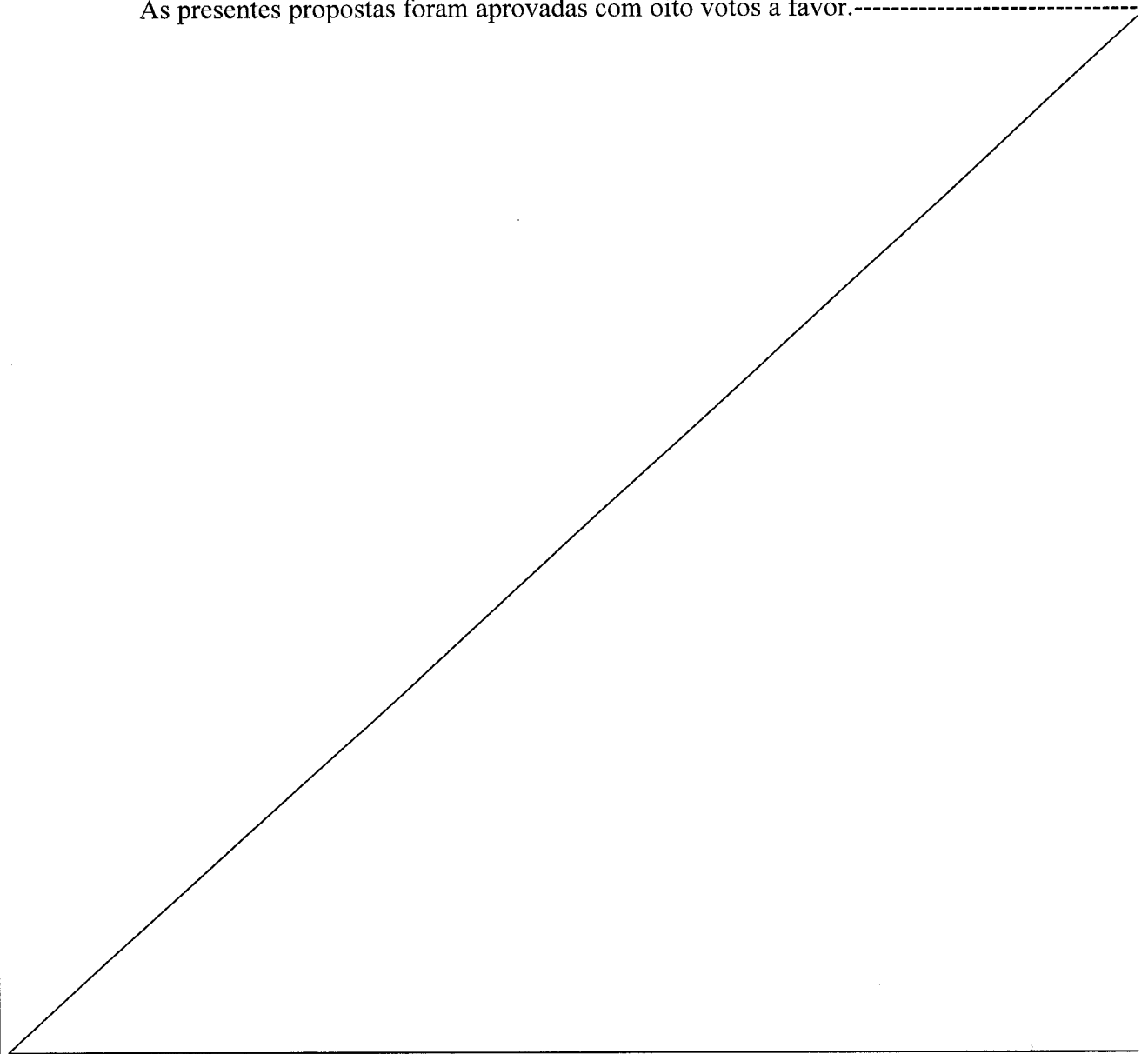


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J.', located in the top right corner of the page.

equipamento a adquirir com vista ao reforço da sua capacidade operacional, de acordo com as suas necessidades.-----

A respectiva despesa será suportada pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1482/2011, de dois do corrente mês de Maio.-----

As presentes propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----



A
9/

5. EXPROPRIAÇÃO DUMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA 2) DESTINADA À OBRA DENOMINADA “ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA NOVA PONTE À EN 204 E À RUA ALEXANDRE LIMA CARNEIRO”: DECISÃO DO MUNICÍPIO FACE AO TEOR DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO DE 11/4/2011.-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de vinte e nove de Abril findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e cinquenta, a remeter cópia do Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de onze do mesmo mês de Abril, que fixou a indemnização a pagar pela expropriação duma parcela de terreno com a área de 14.921 m² (catorze mil novecentos e vinte e um metros quadrados), sita no lugar de Pinheirinho, freguesia da Lama, deste concelho, destinada à execução da obra acima referida, cuja resolução de expropriar foi tomada por deliberação de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, em 623.275,98 € (seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A referida decisão judicial resulta essencialmente da adesão ao laudo maioritário dos peritos designados pelo Tribunal Judicial de Santo Tirso;-----

No entanto, não houve unanimidade na peritagem judicial, tendo o perito indicado pela entidade expropriante, câmara municipal, defendido que o justo valor da indemnização seria de 346.385,23 € (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte três cêntimos), e um dos peritos designados pelo Tribunal, que por isso oferece garantias de imparcialidade e isenção, atribuiu à parcela expropriada o valor de 367.270,00 € (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta euros), valores estes muito aquém do valor fixado pelo Tribunal da Relação do Porto;-----

Entende-se que estes laudos se mostram melhor fundamentados;-----

Efectivamente, no caso concreto, o solo do prédio do qual a parcela de terreno foi expropriada, ficou dotado, sem quaisquer encargos para os expropriados, que seriam relativamente vultuosos, de arruamentos pavimentados e infra-estruturados, permitindo a construção de lotes à face desses arruamentos (na zona não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional), portanto com



aproveitamento construtivo, condicionado apenas à elaboração e aprovação dum projecto de loteamento;-----

Pelo que, da expropriação em causa resultaram alguns importantes benefícios para os expropriados com a construção dos arruamentos e infra-estruturas susceptíveis de compensar parcialmente os prejuízos derivados da perda do solo da parcela expropriada, os quais, no nosso entender, não podem deixar de ser considerados;-----

O valor fixado pelo douto Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, excede, em muito, o valor real e corrente do bem expropriado, sendo que a regra de adesão ao laudo maioritário dos peritos não é obrigatória nem absoluta;-----

Existe jurisprudência que considera dever-se tomar em conta, na determinação da indemnização, os benefícios introduzidos nas partes não expropriadas dos prédios.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere recorrer para o Supremo Tribunal de Justiça do douto Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, submetendo a presente deliberação a posterior ratificação da assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata não conhecem, nem estiveram envolvidos neste processo, que é anterior ao mandato que lhes foi confiado pelos tirsenses em dois mil e nove, e por isso não poderiam votar de outra forma que não fosse através da abstenção, permitindo assim que os Vereadores do Partido Socialista, que estão em maioria e acompanharam este processo, e por isso o conheceu em toda a sua tramitação, tenham toda a liberdade para manterem posições por si já anteriormente assumidas. Não está em causa nem nunca estará em causa, a despesa do interesse superior do município. Não é disso que se trata. Trata-se tão somente de não possuímos, os elementos necessários, quer no presente, quer no passado, que permitam que os Vereadores do



Partido Social Democrata, em consciência, pudessem tomar outra posição. Este voto não constitui impedimento para que a câmara faça o que entender por conveniente. Além disso parece-nos obviamente importante que devemos neste órgão defender o município, mas não devemos descuidar os munícipes, pois estes são a essência do município. Não há município sem munícipes”-----

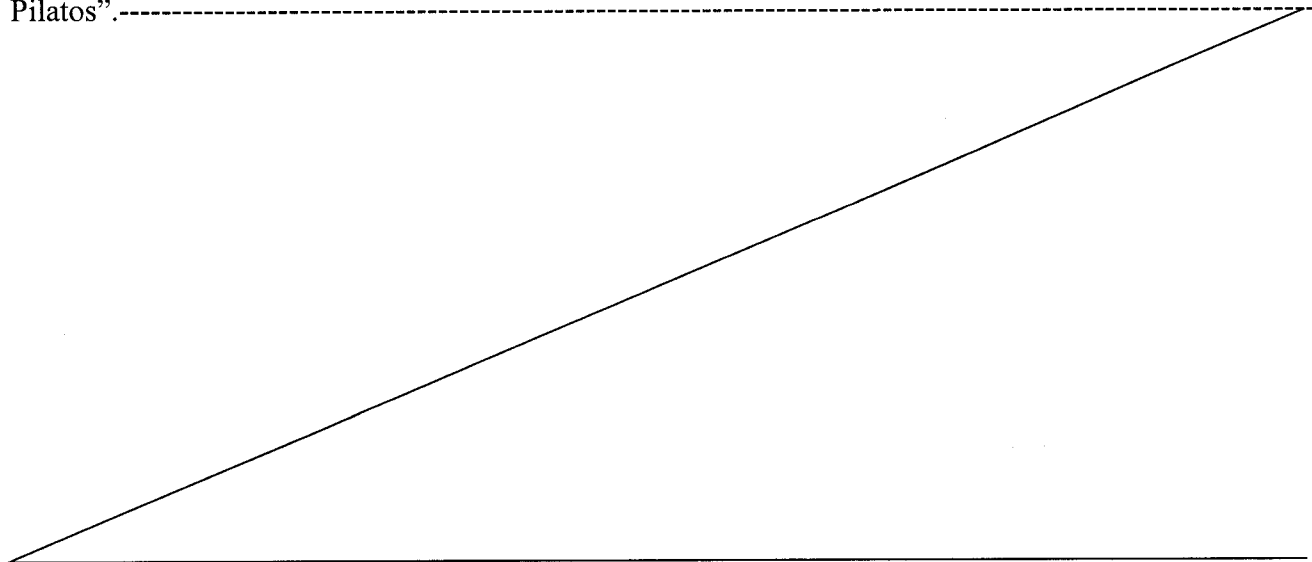
Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente a proposta em causa com base nos considerandos anexos apresentados, na defesa do interesse público municipal, e tendo também em conta o facto de o perito indicado pela câmara municipal e um perito indicado pelo Tribunal indicarem valores muito mais baixos, quase metade, para a parcela de terreno em causa.-----

Acresce que, tendo havido negociações com a totalidade dos proprietários só um recorreu aos tribunais.-----

A fase negocial foi portanto feita nos termos legais e sempre na defesa do interesse público, que é a razão pela qual fomos eleitos e estamos no executivo municipal.-----

Sucedem também que dois de nós à data do início do processo não estávamos no executivo municipal e nem por isso deixamos de assumir as nossas responsabilidades “lavando as mãos como Pilatos”.-----





6. OUTROS SUBSÍDIOS.-----

A) AO FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO – Obras de Beneficiação do edifício sede-----

Presente ofício do Futebol Clube de Vilarinho, registado com o número dois mil trezentos e noventa e três / dois mil e onze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a colocação de um tecto falso na sua sede social.-----

A Divisão de Edifícios informa que o orçamento apresentado para a realização desses trabalhos, 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), com IVA incluído, é aceitável.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir ao Futebol Clube de Vilarinho um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com os referidos trabalhos, a pagar à medida da execução dos mesmos.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1406/2011, de 26 de Abril findo.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Handwritten initials and a signature.

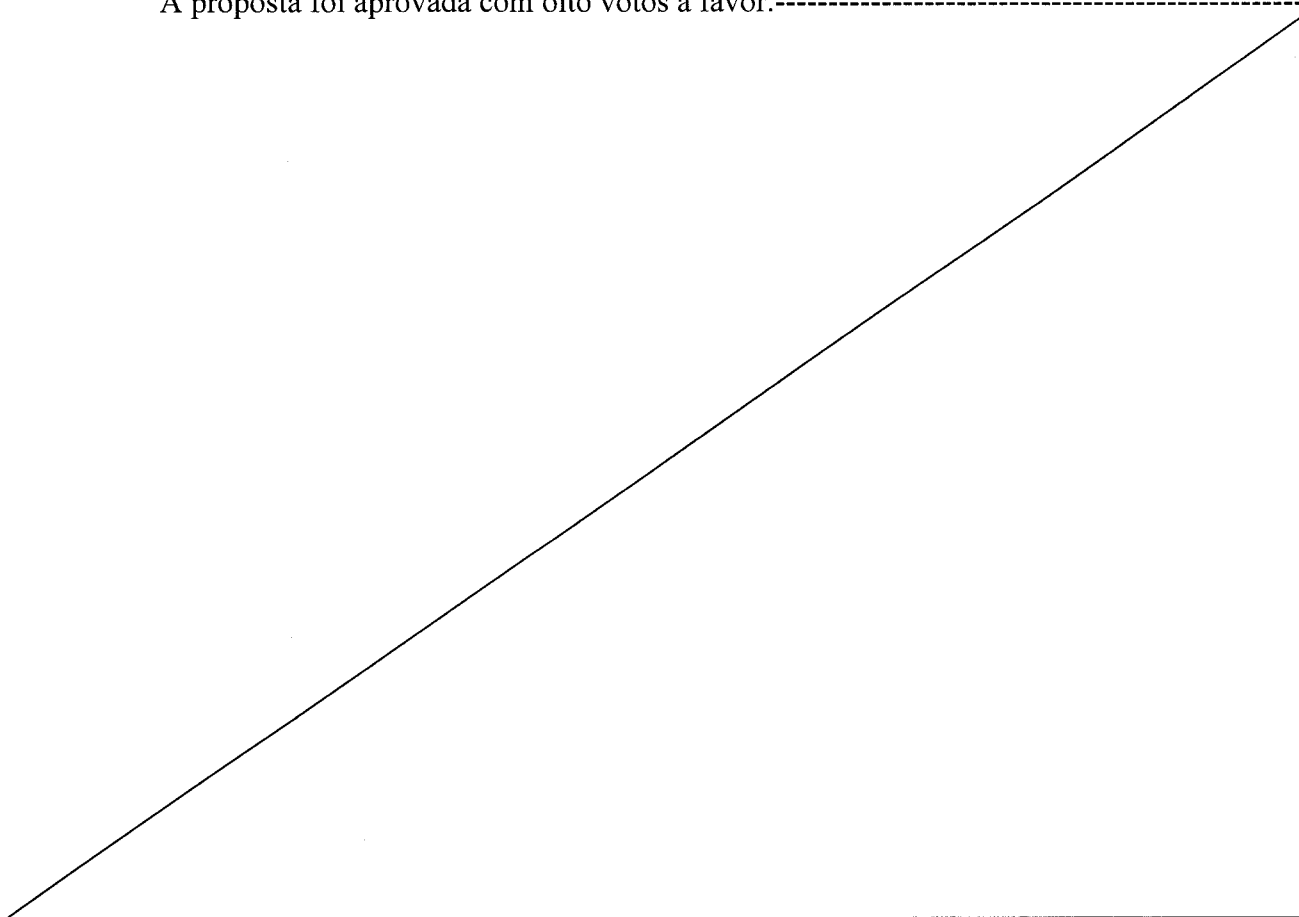
6. B) À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S. MARTINHO

Presente ofício de trinta e um de Janeiro último, da Associação Recreativa de S. Martinho, registado com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear diversas obras realizadas no Parque Desportivo daquela Associação, na época desportiva em curso, cujo custo foi de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros).

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Associação Recreativa de S. Martinho, um subsidio no montante de 3.000,00 € (três mil euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1505/2011, de quatro do corrente mês de Maio.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



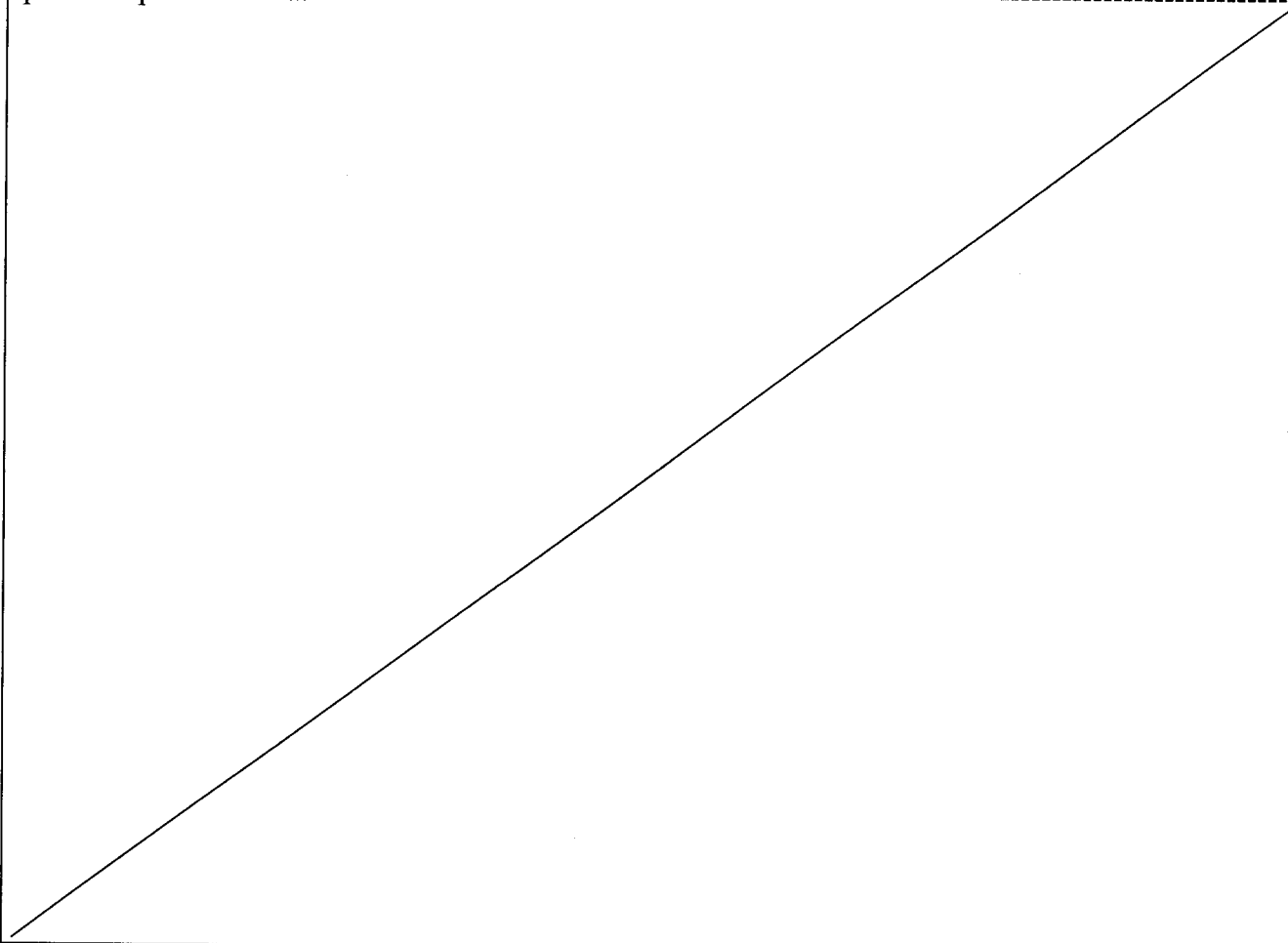


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...', located in the top right corner of the page.

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

- Empreitada: “Nave Cultural na Fábrica do Teles - Santo Tirso”: Decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61º do Código dos Contratos Públicos).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subseqüente ponto da presente acta.-----





A
7

7. EMPREITADA: “NAVE CULTURAL NA FÁBRICA DO TELES - SANTO TIRSO”: DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS IDENTIFICADOS PELOS INTERESSADOS (ARTIGO 61º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS).-----

Presente o processo relativo ao procedimento em epígrafe, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de Março último, do qual constam listas de erros e omissões do caderno de encargos apresentadas pelos interessados, Eusébios & Filhos S.A.; Telhabel – Construções S.A.; Costa & Carreira – Construção Civil e Obras Públicas Lda; EQUIPAV – Engenharia e Construção, S.A. e Sá Machado & Filhos, S.A.-----

Do processo consta a informação da Divisão de Edifícios, datada de dois do corrente mês de Maio, registada com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e oito, a remeter a lista de trabalhos e respectivas medições postas a concurso, da qual consta o parecer do projectista relativamente a cada artigo sobre o qual incidiu reclamação, da qual se anexará cópia à acta da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por quarenta e oito folhas (noventa e cinco páginas).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o parecer apresentado pelo projectista sobre as listas de erros e omissões apresentadas e alterar a lista dos trabalhos e medições colocada a concurso, em conformidade com aquele parecer, não se alterando o valor base do concurso (2.472.248,89 €), face ao pequeno valor estimado para os erros e omissões aceites (748,02 €), devendo os serviços diligenciar pelo cumprimento dos demais procedimentos legais previstos no citado preceito legal.-----

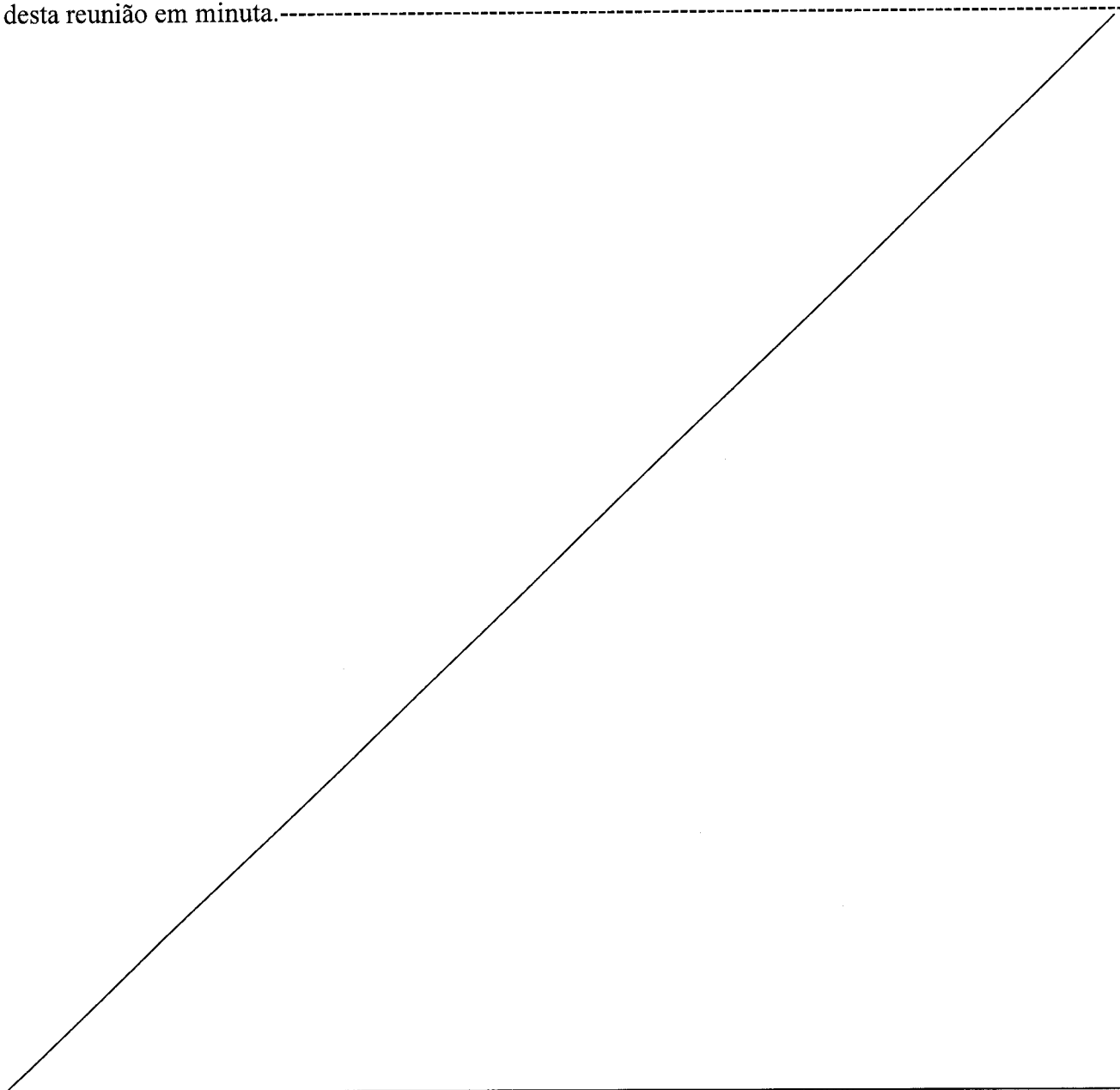
A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. J.' or similar, located in the top right corner of the page.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta acta, foi lida a respectiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, aprovar a acta desta reunião em minuta.-----





Handwritten initials and marks

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem trinta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e dois documentos anexos, sendo o Anexo I relativo ao item dois e o Anexo II relativo ao item sete, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu

Adriana S. S. S. S.

Hania

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Handwritten signature

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 18/5 2011, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas Doze da respectiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana S. S. S. S.